

REAL SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA (RSEB)  
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA/DF (HRSM)  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR,  
DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL  
EDITAL N.º 9/2009 – ADMINISTRATIVA, 1 DE JULHO DE 2009

A REAL SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA (RSEB), organização social do Distrito Federal, torna pública a **convocação de candidatos selecionados** no processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva em empregos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental da área de administrativa do HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA / DF (HRSM) para **recrutamento e contratação**, conforme condições estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo e neste edital.

1 Relação dos candidatos convocados para recrutamento e contratação, na seguinte ordem: emprego, inscrição, nome do candidato e classificação em ordem crescente.

<b>EMPREGO 104: ENFERMEIRO DO TRABALHO</b>		
Inscrição	Nome do candidato	Classificação
100035548	Marisa Assis de Mendonça	1

<b>EMPREGO 107: MÉDICO DO TRABALHO</b>		
Inscrição	Nome do candidato	Classificação
100121843	Walter Simões Filho	1

<b>EMPREGO 119: RECEPCIONISTA</b>		
Inscrição	Nome do candidato	Classificação
100506834	Andreia Cunha de Oliveira	26
100480185	Davi Monteiro de Freitas	27
100485055	Valdomiro Francisco Marques	28
100303828	Luciana de Araújo Silva	29

<b>EMPREGO 122: TELEFONISTA</b>		
Inscrição	Nome do candidato	Classificação
100439861	Nayara Cristina da Silva Oliveira	23
100416525	Elizete José Ferreira	24
100026191	Cláudia Cristina de Moraes Costa	25
100400157	Cláudia de Azevedo Teixeira	26

## 2 INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao Hospital Regional de Santa Maria – Quadra AC 102 Conjuntos A, B, C e D – Santa Maria/DF, nos dias **2, 3, 6 ou 7 de julho de 2009**, entre 9 horas e 17 horas, para apresentação dos documentos necessários à comprovação dos requisitos e retirada da autorização para exames médicos pré-admissionais.

### 2.2 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- a. Documento de Identidade – **original e duas cópias**;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – **original e duas cópias**;
- c. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso – **original e cópia**;
- d. Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino – **original e cópia**;
- e. PIS/PASEP (se não for o primeiro emprego) – **original e cópia**;
- f. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (atual e anteriores) – **original**;
- g. Comprovante de residência – **duas cópias** (conta de telefone fixo, de energia elétrica ou de água);
- h. Para os empregos de nível superior: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC – **original e cópia autenticada**; para os empregos de nível médio: Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial – **original e cópia autenticada**;
- i. Diploma ou certificado de especialista, se for o caso – **original e cópia autenticada**;

- j. Comprovação de registro no respectivo órgão de classe e comprovante de pagamento da anuidade – **original e cópia**;
  - k. Carteira de vacinação que ateste as seguintes vacinações: Anti-hepatite B e Antitetânica – **original e cópia**;
  - l. *Curriculum vitae* atualizado;
  - m. Certidão de nascimento ou de casamento/divórcio – **original e cópia**;
  - n. Certidão de nascimento dos filhos/dependentes menores de 14 anos – **original e cópia**;
  - o. Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 anos – **original e cópia**;
  - p. Comprovante de matrícula escolar dos filhos com idade entre 7 e 14 anos – **cópia**;
  - q. 2 fotos 3x4.
- 2.2.1 A não-apresentação dos documentos listados neste subitem implica a eliminação automática do candidato do processo seletivo público.
- 2.2.2 Os candidatos que vierem a ingressar na Real Sociedade Espanhola de Beneficência assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), sujeitando-se às Normas de Recursos Humanos vigentes à época da admissão ou readmissão.
- 2.2.3 Será vedada a readmissão de ex-empregado da Real Sociedade Espanhola de Beneficência dispensado por justa causa.
- 2.2.4 A contratação será de caráter experimental nos primeiros noventa dias, ao término dos quais, se o desempenho do profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.
- 2.2.5 Em atendimento à necessidade do serviço, os empregados da Real Sociedade Espanhola de Beneficência poderão vir a ser locados e realocados em qualquer unidade do Hospital Regional de Santa Maria.

Ailton Ribeiro  
Superintendente Executivo  
Real Sociedade Espanhola de Beneficência  
Organização Social do Distrito Federal